

0201019 (fim tram)
(20/perm)

Presidente del Senado Federal
 Eunício de Oliveira
 Praça dos Três Poderes
 Senado Federal, Anexo I - 17º Pavimento, Brasília, DF
 CEP: 70165-900, Brasil
 Fax: +55 61 3303-6245
 Correo-e: Eunicio.oliveira@senado.leg.br
 Facebook: /Eunicio Oliveira
 Twitter: @Eunicio

Junto-se ao processado do

nº 44, de 2016Em 12/11/18Sim.
Hilário José

D^a Carmen Ferrer Dufol
 C/ Mariano Supervía, 26, casa
 50006 Zaragoza – España

Sr. Senador:

20 NOV 2017

Me dirijo a Ud, para con este escrito, para:

- instar al Senado brasileño a rechazar el proyecto de ley núm. 44/2016 que transfiere al Tribunal Militar el poder de juzgar delitos, incluidos homicidios, cometidos por el ejército contra civiles;
- instar a garantizar que toda legislación que afecte al sistema de justicia penal sea plenamente conforme con el derecho y las normas internacionales sobre juicios justos.

Zaragoza, España, 17 de octubre de 2017.



Firmado: Carmen Ferrer Dufol



Presidente do Senado Federal
Eunício de Oliveira
Praça dos Três Poderes
Senado Federal, Anexo I- 17º Pavimento, Brasília, DF
CEP: 70165-900, Brasil
Fax: +55 61 3303-6245
Correo-e: Eunicio.oliveira@senado.leg.br
Facebook: /Eunicio Oliveira
Twitter: @Eunicio

D^a Carmen Ferrer Dufol
C/ Mariano Supervía, 26,
casa 50006 Zaragoza-
Espana

Sr. Senador:

20 NOV 2017

Me dirijo a V. Sa. para:

- apelar ao Senado brasileiro para que rejeite o projeto de Lei Nº 44/2016 que transfere ao Tribunal Militar o poder de julgar delitos, incluindo os homicídios praticados pelo exército contra civis:
- instar a garantir que toda a legislação que afete o sistema de justiça penal seja praticada em conformidade com o direito e as normas internacionais sobre julgamentos justos.

Zaragoza, España, 17 de outubro de 2017.

Assinado: Carmen Ferrer Dufol



Brasília, 28 de março de 2018.

Senhora Carmem Ferrer Dufol,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento sem número, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao mencionado Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2016, que já aprovado, gerou a Lei nº 13.491, de 2017, que "Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar".

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<http://www.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126414>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa